ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 53

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 24 de agosto de 2023

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***CCJ realiza audiência pública com entidades ligadas à atividade industrial sobre a reforma tributária (PEC 45/2019)***

CCJ realiza audiência pública com entidades ligadas à atividade industrial sobre a reforma tributária (PEC 45/2019)

A **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)**, do Senado Federal, realizou a segunda audiência pública para discutir os impactos da reforma tributária (PEC 45/2019), dessa vez com enfoque na indústria. O debate contou com a participação da CNI, FIESP, CBIC e CNT.

Armando Monteiro Neto, Conselheiro Emérito da **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**, contextualizou a desindustrialização que o Brasil sofre atualmente e apontou que o sistema tributário nacional é um dos agentes causadores, haja vista a exposição da Indústria à concorrência externa. Diante disso, a **PEC 45/2019 corrige as distorções do atual sistema**.

Ademais, lembrou a importante contribuição dada pelo Senado Federal à discussão por meio da PEC 110/2019, que trouxe o IVA-Dual, a previsão do Fundo de Desenvolvimento Regional, a preocupação com o estabelecimento de travas para o aumento de carga tributária e o tratamento dado ao Simples Nacional.

Destacou que a reforma tributária ora discutida é excelente porque, dentre as vantagens, elimina a cumulatividade; restitui os saldos credores das empresas, acabando com a atual situação na qual o Estado se apropria dos créditos; desonera exportações e investimentos de forma definitiva; bem como simplifica o sistema ante a redução de regimes especiais e uniformização da legislação tributária.

Como pontos a serem aperfeiçoados, ressaltou a necessidade de supressão do art. 19 da PEC, que confere aos estados a competência de criar contribuições sobre produtos primários e semielaborados e vai contra o que se pretende com a proposta da reforma tributária ao trazer cumulatividade, possibilitar o aumento da carga tributária global e onerar as exportações,

entre outras questões. Outro ponto é a necessidade de delimitar a não incidência do imposto seletivo sobre os insumos da cadeia produtiva.

Igor Rocha, Economista-Chefe da **Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)**, defendeu que a reforma tributária proposta reduz a cumulatividade do sistema e acerta ao utilizar-se do princípio do destino. Ainda, entende que uma boa reforma prevê o menor número possível de exceções e a manutenção da carga tributária global. Destacou também a desproporcionalidade decorrente da Indústria ser responsável por grande parte da arrecadação. Com isso, é necessário maior equilíbrio entre os setores.

Como pontos de atenção a serem trabalhos no Senado, abordou **(i)** a delimitação da incidência do imposto seletivo; **(ii)** a supressão do art. 19; e **(iii)** o esclarecimento no texto o prazo de devolução dos créditos do IVA.

Alessandra Brandão, Consultora Jurídica da **Confederação Nacional do Transporte (CNT)**, afirmou que a Confederação tem se mostrado favorável à reforma tributária em razão da simplificação que esta representa. Ademais, retratou a importância do princípio da seletividade – pelo qual se tributa de forma mais elevada os bens e serviços supérfluos e de forma menos elevada os que são essenciais –, no sentido de desonerar o consumo de produtos essenciais.

Conforme o calendário divulgado no Plano de Trabalho do relator, Sen. Eduardo Braga (MDB/AM), a previsão da próxima audiência pública é sob a perspectiva do setor de serviços no dia 29 de agosto (terça-feira).

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI
Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA